



**Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC**

**BOLETIM
DE SERVIÇO**

Nº 1230 - 24 de março de 2023

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Profª. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof. Fábio Henrique Bittes Terra

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Gabriela Rufino Maruno

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Profª Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Profª. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	22
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA	25
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	40
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	60
SUGEPE	80
CCNH	142
COMISSÕES	153

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3202 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005965/2023-39

Santo André-SP, 20 de março de 2023.

Designa membros para o encargo de Secretário
Executivo da Comissão de Ética da UFABC.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para o encargo de Secretário Executivo da Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC, instituída pela Portaria nº 567, de 26 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 188, de 01 de novembro de 2011, de acordo com o Art. 4º da Resolução nº 10 da Comissão de Ética Pública da Presidência da República:

I. Helena Fernandes Dolfato, SIAPE: 1322386;

II. Carlos Eduardo Gianetti, SIAPE: 1993969.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3202**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **3ddcaf79c3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3205 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006167/2023-24

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

Concede o reajuste de 75% nos valores de auxílios pagos no âmbito do Edital 02/2022 - PROAP, a contar de 1ª de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO ConsUni Nº 208, de 25 de Janeiro de 2021**, que normatiza os programas de apoio ao estudante de graduação da UFABC e dá outras providências, e que em seu Art. 8º estabelece que o quantitativo de vagas e valores dos auxílios serão determinados em editais próprios, condicionados à existência de recursos orçamentários, definidos pela Resolução de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO ConsUni Nº 227, de 25 de Novembro de 2022**, que institui as diretrizes orçamentárias para o ano de 2023, e que em seu Art. 3º, Inciso I, estabelece que diante da possibilidade de incremento dos recursos orçamentários de custeio, deve ser priorizada a recomposição e ampliação dos auxílios socioeconômicos e bolsas de graduação e pós-graduação;

CONSIDERANDO o recente reajuste nas bolsas de graduação e pós-graduação realizado pelos órgãos federais de fomento, gerando reajuste automático também nas bolsas de pós-graduação, iniciação científica e extensão custeadas com recursos próprios da UFABC; e

CONSIDERANDO a necessidade de equiparação dos valores de auxílios pagos a estudantes no âmbito do Edital 02/2022 - PROAP, para o pleno atendimento da Resolução de Diretrizes Orçamentárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reajuste de 75% (setenta e cinco por cento) nos valores de auxílios pagos no âmbito do Edital 02/2022 - PROAP, a contar de 1º de março de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3205**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **d9c5a5a3f5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 312 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005856/2023-11

Santo André-SP, 17 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o servidor THIAGO SALES BARBOSA, SIAPE 1736236, da função gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Informação da PROGRAD, código FG-2, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **312**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação: **63d116868a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 313 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.005857/2023-66

Santo André-SP, 17 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora CRISTIANE CASTELLANI CHAGAS DOS SANTOS, SIAPE 1680274, para a função gratificada de Chefe da Seção de Gestão de Informação da PROGRAD, código FG-2, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **313**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/03/2023** e o código de verificação:
9979ce55b3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 317 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006175/2023-71

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **MARCOS DE ABREU AVILA**, SIAPE 1671599, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor **MARCOS DE ABREU AVILA**, SIAPE 1671599, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **317**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
2a28a9b815



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 318 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006176/2023-15

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor BRENO ARSIOLI MOURA, SIAPE 1660201, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **318**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
fc51a03794



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 319 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006177/2023-60

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRE LUIS LA SALVIA, SIAPE 2244785, da função comissionada de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE LUIS LA SALVIA, SIAPE 2244785, para o encargo de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **319**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
bc615a9cbf



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 320 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006178/2023-12

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI, SIAPE 2343571, da função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL ALMEIDA ANTUNES ROSSINI, SIAPE 2343571, para o encargo de Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **320**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
57e8679027



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 321 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006179/2023-59

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor LUIZ ANTONIO ALVES EVA, SIAPE 413607, da função comissionada de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ ANTONIO ALVES EVA, SIAPE 413607, para o encargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **321**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
02005c0edc



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 322 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006180/2023-83

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE 1893240, do encargo de Coordenadora do Bacharelado em Neurociência, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar a servidora RAQUEL VECCHIO FORNARI, SIAPE 1893240, para a função comissionada de Coordenadora do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **322**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **f7f3d6fdc8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 323 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006181/2023-28

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CESAR MONZU FREIRE, SIAPE 2336809, do encargo de Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor CESAR MONZU FREIRE, SIAPE 2336809, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **323**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **438d42b8cb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 324 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006183/2023-17

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSE LUIZ BASTOS NEVES, SIAPE 2357762, do encargo de Coordenador do Bacharelado em Filosofia, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JOSE LUIZ BASTOS NEVES, SIAPE 2357762, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **324**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
0be289a4e0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 325 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006186/2023-51

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor DIEGO SANCHES CORREA, SIAPE 1314269, do encargo de Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor DIEGO SANCHES CORREA, SIAPE 1314269, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **325**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
443039c324



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 327 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006188/2023-40

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JERONIMO CORDONI PELLEGRINI, SIAPE 1604131, do encargo de Coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JERONIMO CORDONI PELLEGRINI, SIAPE 1604131, para a função comissionada de Coordenador do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 15:15)

DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **327**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
7b1655d895



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 337 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006242/2023-57

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 e dos Artigos 20, 21 e 22 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 12/09/2018, ao servidor CLEBER SOARES ASSUNCAO, SIAPE 2108811, a contar de 27/03/2023.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 16:02)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **337**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
b470e9179b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 340 / 2023 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.006268/2023-03

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor FABIO HENRIQUE BITTES TERRA, matrícula nº 1675686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para ocupar o cargo de Assessor Especial da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, código CCE 2.15, a contar de 03 de abril de 2023.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 16:02)
DACIO ROBERTO MATHEUS
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **340**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação:
eb90d51110

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3204 / 2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006076/2023-99

Santo André-SP, 21 de março de 2023.

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 05/2023.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 05/2023, processo nº 23006.024086/2022-25, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a empresa SEGER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A.

Art. 2º - Designar o servidor Samuel Werneck de Moraes (SIAPE nº 1587881) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Renato Martuchi (SIAPE nº 1689994).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativo, tendo como substituto o servidor Sergio Roberto Meneses de Carvalho (SIAPE nº 2149476).

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 11:14)
VANESSA CERVELIN SEGURA
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)
PROAD (11.01.09)
Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3204**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **97a93f1638**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3206/2023 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.006185/2023-14

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

Designa o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot para responder como Fiscal responsável pelo Termo de Autorização de Uso de Bem Público (Sem Ônus) nº 02/2023 celebrado com a CESGRANRIO.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Daniel Dubosselard Comin Lot (SIAPE nº 1824476) para responder como Fiscal responsável pelo Termo de Autorização de Uso de Bem Público (Sem Ônus) nº 02/2023, processo nº 23006.002177/2023-91, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO (CESGRANRIO), tendo como substituto o servidor Juscelino Batista dos Santos (SIAPE nº 1535677).

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 11:05)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATO DECISÓRIO Nº 88 / 2023 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.006220/2023-97

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução do CEC nº 013, de 24 de novembro de 2011, que "Define Ação Cultural no âmbito da UFABC"; e

CONSIDERANDO os recursos remanescentes do **Edital nº 62/2022 - PROEC**

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a chamada complementar, para submissão de propostas de ações de cultura com recursos remanescentes do **Edital nº 62/2022 - PROEC**, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para o pagamento de bolsas, para execução no segundo semestre de 2023.

Art. 2º Este ato decisório será homologado na II sessão ordinária de 2023 do Comitê de Extensão e Cultura.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 07:47)

GABRIELA RUFINO MARUNO

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 2092367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **88**, ano:
2023, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
3c71a1350c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 29/2023 - PROEC (11.01.08)

Nº do Protocolo: 23006.006224/2023-75

Santo André-SP, 22 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 07:46)

GABRIELA RUFINO MARUNO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: 2092367

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **4df27abff0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR Nº 1/2023
PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE CULTURA - PAAC 2023

Chamada Pública Complementar nº 1/2023 –
Submissão de propostas de ações de cultura com
recursos remanescentes do [Edital nº 62/2022 - PROEC](#)
para execução no segundo semestre de 2023 –
chamada para submissão de propostas de ações de
cultura para execução no ano de 2023.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFABC (ProEC), considerando o Ato Decisório nº 88/2023 - CEC, por meio do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC), torna pública a presente Chamada Pública Complementar nº 1/2023 referente ao [Edital nº 62/2022 - PROEC](#) – chamada para apresentação de propostas de projetos, cursos e eventos, com a finalidade de promover ações de cultura para o ano de 2023.

1.2. Considerando que o PAAC constitui-se um dos principais alicerces para a implementação da política cultural da instituição, a ProEC lança a presente Chamada Pública Complementar com o objetivo principal de fomentar a implementação de atividades culturais que possam contribuir para a formação cultural e artística de estudantes, servidores(as) e trabalhadores(as) em situação de terceirização da UFABC, assim como da comunidade do seu entorno.

1.3. Para fins deste Edital e de acordo com o disposto na [Resolução CEC nº 13/2021](#), entende-se como *ação cultural* a ação que promove, difunde, cria, desenvolve, protege e valoriza o patrimônio histórico-cultural brasileiro e regional, considerando-se as dimensões cidadã da cultura, que promove e estimula o acesso e a fruição do público de forma igualitária e universal; simbólica da cultura, que protege e promove a diversidade cultural, ou seja, a manifestação e a expressão cultural, individual ou coletiva, de todos os grupos étnicos e sociais; e econômica da cultura, que promove a inserção da cultura em modelos inovadores e sustentáveis de desenvolvimento socioeconômico.

1.4. As ações de cultura propostas deverão contemplar pelo menos um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da [Agenda 2030 proposta pela ONU](#).

1.5. As ações aprovadas neste Edital estarão sujeitas às normas constantes na [Portaria ProEC 2510/2022](#).

2. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. Poderão apresentar propostas na condição de coordenadores(as) para concorrer a este Edital, docentes, técnicas e técnicos-administrativos, desde que servidoras e servidores do quadro da UFABC.

2.1.1. Docentes na condição de pesquisadoras e pesquisadores ou visitantes poderão apresentar proposta desde que tenham acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFABC ([SIGAA-UFABC](#)) e que o período da ação não ultrapasse o período de vigência do contrato com a UFABC.

2.2. Cada proposta poderá contemplar até 2 (duas) coordenações adjuntas no âmbito deste Edital.

2.2.1. Em ações com 2 (duas) coordenações adjuntas, uma delas, necessariamente, deve ser vinculada ao quadro de servidoras e servidores docentes ou técnico-administrativos da UFABC.

2.2.2. Em caso de vacância da coordenação da ação, somente poderão assumir esta função servidores(as) que se enquadrarem no item 3.1. deste Edital.

2.3. Somente serão homologadas as submissões cujos proponentes não estejam em débito com a ProEC no que se refere a relatórios de ações encerradas.

2.4. Em atendimento ao artigo 9º, inciso II, do [Decreto 7.416](#) de 30 de dezembro de 2010, da Presidência da República e o artigo 6º da [Resolução ConsEPE nº 229/2018](#), a concessão de bolsas fica restrita a ações que tenham docentes em efetivo exercício na UFABC na coordenação e/ou na coordenação adjunta.

2.4.1. Caso técnicas ou técnicos-administrativos coordenem ações que demandem bolsistas, a proposta deverá ser encaminhada com a indicação de um(a) docente na coordenação adjunta, sendo este(a) docente responsável pela orientação dos(as) bolsistas, se a proposta for aprovada.

2.5. A ação cultural poderá prever a participação de discentes de graduação e/ou pós-graduação regularmente matriculados(as) na UFABC, na condição de bolsistas, voluntários(as) ou integrantes da equipe de execução.

2.6. Os membros do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) e servidores(as) lotados(as) na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura que apresentarem propostas ficam impedidos(as) de atuarem na avaliação das propostas submetidas a este Edital.

2.7. É vedada a participação dos(as) Pró-Reitores(as) de Extensão e Cultura, titular e adjunto(a), na equipe executora de ações aprovadas neste Edital.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

3.1. As ações apoiadas terão prazo de execução máximo de 5 (cinco) meses, com início e encerramento no segundo semestre do ano de 2023.

3.2. Após a aprovação, mediante solicitação justificada da coordenação da ação e a critério da ProEC, o prazo de execução da proposta poderá ser alterado.

3.2.1. A prorrogação do prazo de execução da ação não contemplará suplementação dos recursos orçamentários concedidos, tampouco sua transferência para o ano seguinte.

4. DAS MODALIDADES E LINHAS TEMÁTICAS

4.1. As propostas de ação cultural deverão ser apresentadas nas seguintes linhas temáticas:

4.1.1. Linha 1: Audiovisual: podem ser inscritas propostas nas áreas de audiovisual; som; animação; webrádio; webtv; conteúdos audiovisuais para internet.

4.1.2. Linha 2: Artes cênicas, visuais e do corpo: podem ser inscritas propostas nas áreas de artes plásticas; artes performáticas; fotografia; teatro; dança; artes circenses e/ou corporais.

4.1.3. Linha 3: Música: podem ser inscritas propostas nas áreas de: música; canto; educação musical e musicalização infantil.

4.1.4. Linha 4: Formação, patrimônio e memória: podem ser inscritas propostas nas áreas de formação cultural; mapeamento cultural; museologia; arquivologia; arquitetura; valorização e/ou restauro de bens materiais ou imateriais, incluindo os saberes coletivos; literatura; eventos literários.

4.1.5. Linha 5: Arte, cultura e tecnologia: podem ser inscritas propostas nas áreas de cultura digital; nanotecnologia e biotecnologia conectadas às expressões artísticas; arte on-line; trabalhos colaborativos e ativismo culturais e artísticos via web; vídeo *mapping*; arte e tecnologia; inovação tecnológica na distribuição e acesso on-line de conteúdos culturais e artísticos; economia criativa; cultura hacker aplicada aos temas da cultura; cultura do software livre aplicada aos temas da cultura.

5. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PARA AS AÇÕES

5.1. O PAAC será mantido com recursos da ProEC destinados às ações culturais e previstos no orçamento desta Pró-Reitoria para o exercício de 2023.

- 5.2. O(A) proponente poderá solicitar até 2 (duas) vagas para bolsistas em cada proposta.
- 5.3. A quantidade de propostas aprovadas estará condicionada aos recursos financeiros destinados a esta Chamada Pública Complementar.
- 5.4. A ProEC disponibilizará até R\$ 24.500,00 para custeio das ações aprovadas, disponibilizados exclusivamente para o pagamento de bolsas.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE AÇÃO CULTURAL

6.1. O cadastramento de proposta de ação cultural obedecerá o cronograma constante nesta Chamada Pública Complementar e deverá ser realizado, única e exclusivamente, pelo(a) coordenador(a) da ação via (SIGAA-UFABC), módulo “Extensão”, disponível no endereço eletrônico <http://sig.ufabc.edu.br>.

6.2. Conforme estrutura e informações solicitadas no formulário eletrônico do SIGAA e de acordo com o “Manual de Orientações para Submissão de Propostas de Ações de Extensão e Cultura para os Editais de Financiamento” disponível no link <http://ufabc.net.br/manualpaac2>.

6.3. As propostas de ação cultural deverão ser cadastradas de acordo com o tipo de ação cultural a ser proposta, conforme segue:

6.3.1. PROJETO - desenvolvido visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento, bem como à atuação da Universidade na realidade social por meio de ações de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e tecnológico;

6.3.1.1. Ações do tipo “Projeto” não prevêm inscrições de participantes via SIGAA-UFABC e, por isso, não geram certificação específica para o público-alvo, somente para a equipe executora.

6.3.2. CURSO - ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial, semipresencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático e com processo de avaliação definido e carga horária mínima total de 12 (doze) horas;

6.3.3. EVENTO - ação que implica na apresentação e/ou exibição pública do conhecimento ou produto cultural, artístico, acadêmico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade, podendo ter caráter livre ou ser direcionado a um público específico;

6.4. Todas as propostas aprovadas contarão com certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora para todas as modalidades e certificação de participantes apenas para as modalidades “evento” e “curso”.

6.5. Durante o cadastramento da ação no SIGAA-UFABC o(a) proponente deverá inserir na aba “Arquivos”:

6.5.1. O “Formulário de Avaliação de Mérito Cultural”, Anexo I deste Edital;

6.5.1.1. O documento de que trata o item 6.5.1 é de caráter obrigatório e o não cumprimento deste disposto implicará a não aprovação da proposta.

7. DA CARGA HORÁRIA DA COORDENAÇÃO E DA COORDENAÇÃO ADJUNTA

7.1. É de total responsabilidade da Coordenação e Coordenação adjunta observar a quantidade de horas declaradas para execução da ação, que devem estar de acordo com as horas dedicadas às atividades administrativas e acadêmicas desempenhadas pelos(as) servidores(as), considerando-se os limites da razoabilidade.

7.2. É de responsabilidade dos(as) técnicos(as)-administrativos(as) participantes de equipes executoras de ações aprovadas no âmbito deste Edital informar à chefia imediata a carga horária a ser cumprida.

7.3. Discentes de graduação e pós-graduação que pretendam se candidatar a bolsas não devem ser inseridos na equipe executora quando da submissão da proposta, pois serão incluídos posteriormente como bolsistas, após realização de processo seletivo regido por Edital específico.

8. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE AÇÃO CULTURAL

8.1. Cada proposta de ação cultural será analisada e avaliada quanto à viabilidade de apoio técnico e quanto ao mérito cultural.

8.2. ETAPA 1 – Homologação das Propostas

8.2.1. Nesta etapa, a análise das propostas será efetuada pela equipe técnica da ProEC, em concordância com os itens previstos neste Edital.

8.2.2. A análise será dividida em duas fases:

8.2.2.1. A fase 1 contemplará a análise de todas as propostas e aquelas que necessitarem de complemento e/ou adequações serão devolvidas às e aos proponentes;

8.2.2.2. A fase 2 contemplará a análise das propostas ressubmetidas e a homologação de todas as submissões que estiverem em concordância com este Edital.

8.2.2.3. A fase 1 acontecerá da seguinte forma:

8.2.2.3.1. A relação das propostas analisadas será publicada na página eletrônica da ProEC com a indicação daquelas que necessitam de complementos e/ou adequações, de acordo com o cronograma constante deste Edital.

8.2.2.3.2. As propostas que necessitarem de complementos e/ou adequações serão devolvidas para ajustes no prazo determinado pelo cronograma deste Edital com a seguinte alteração no SIGAA-UFABC no campo “situação da ação”:

☐ **de “Aguardando Avaliação”**

□ **para** “Devolvido para edição do coordenador”.

- 8.2.2.3.3. O(A) proponente será notificado(a) da necessidade de eventual(is) complemento(s) e/ou adequação(ões) em sua proposta por e-mail automático do SIGAA-UFABC enviado pela ProEC .
- 8.2.2.3.4. É responsabilidade do(a) proponente efetuar as alterações indicadas e ressubmeter a proposta no SIGAA-UFABC, no período previsto neste Edital.
- 8.2.2.3.5. Propostas devolvidas para complementos e/ou adequações que não forem ressubmetidas não serão homologadas e não participarão das fases subsequentes previstas neste Edital.
- 8.2.2.3.6. O(A) proponente deverá se ater apenas aos complementos e/ou adequações indicados pela ProEC e quaisquer alterações ou inclusões na proposta poderão ser passíveis de reprovação.
- 8.2.2.3.7. Todas as dúvidas e orientações referentes à Fase 1 serão tratadas preferencialmente por meio de mensagem eletrônica encaminhada ao e-mail proec@ufabc.edu.br.
- 8.2.2.4. A fase 2 acontecerá da seguinte forma:
- 8.2.2.4.1. Ao término do período de ressubmissão, as propostas serão novamente analisadas e a homologação final será publicada na página eletrônica da ProEC.
- 8.2.2.4.2. Será **reprovada** nesta fase, não avançando para a avaliação de mérito cultural, a proposta que não atender a qualquer dos seguintes requisitos:
- a) ao preenchimento e encaminhamento do “**Formulário de Avaliação de Mérito Cultural**”, em consonância ao modelo apresentado no Anexo I deste Edital, conforme disposto no item 6.5.1;
 - b) Ao disposto no item 2.3, que determina que não devem existir pendências de relatórios com a ProEC;
 - c) Ao disposto no item 8.2.2.3.4, que determina que ações devolvidas para adequações devem ser ressubmetidas no SIGAA-UFABC.

8.3. ETAPA 2 – Análise de Mérito Cultural, Coesão, Consistência da Proposta, Equidade e de Viabilidade de Apoio Técnico

- 8.3.1. As análises de mérito cultural, coesão, consistência e equidade das propostas serão efetuadas por pareceristas Ad Hoc e pela equipe técnica da ProEC.
- 8.3.2. Apenas propostas homologadas na Etapa 1 serão avaliadas na Etapa 2.
- 8.3.2.1. Na Etapa 2, cada proposta receberá uma nota final (NF) , de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), obtida a partir da análise de dois quesitos: Mérito Cultural e Coesão e Consistência da Proposta e Equidade.
- 8.3.2.2. No quesito Mérito Cultural, com peso de 80% na nota final, os seguintes itens serão avaliados com as respectivas pontuações máximas:

Tabela 1 - Mérito Cultural

Id.	Item	Pontos (máximo)
a	Contribuição para o fortalecimento e a valorização da diversidade cultural brasileira	4,0
b	Proteção, valorização e promoção da diversidade étnica, artística e cultural e/ou do patrimônio histórico e cultural (material ou imaterial)	1,5
c	Diálogo da proposta com as políticas públicas destinadas às ações culturais nas esferas municipal, estadual ou federal	1,5
d	Contribuição da proposta para a promoção, fruição, acesso, preservação e produção de bens culturais	1,5
e	Diálogo da proposta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 proposta pela ONU	1,5
	Pontuação total no quesito Mérito Cultural (<i>MER</i>)	10,0

8.3.2.3. No quesito Coesão e Consistência da Proposta e Equidade, com peso de 20% na nota final, os seguintes itens serão avaliados, com as respectivas pontuações máximas:

Tabela 2 - Coesão e Consistência da Proposta e Equidade

Id.	Item	Pontos (máximo)
f	Clareza dos objetivos e metas	2,5
g	Avaliação e acompanhamento	2,5
h	Metodologia	2,5
i	Relação com a linha temática e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU.	2,5
	Pontuação total no quesito Elaboração da Proposta (<i>CCE</i>)	10,0

8.3.3. Cada proposta será avaliada por 2 (dois) pareceristas Ad Hoc (as notas finais atribuídas por cada parecerista serão identificadas como Nota_Ad_Hoc_1 e Nota_Ad_Hoc_2) e também receberá uma avaliação da equipe técnica da ProEC (identificada como Nota_Tec).

8.3.4. A nota final (NF) de cada proposta será obtida a partir da média ponderada entre as notas atribuídas pelos pareceristas Ad Hoc (peso 1) e a nota da avaliação da equipe técnica da ProEC (peso 2).

8.3.4.1. As notas parciais serão calculadas da seguinte maneira:

$$Nota_Ad_Hoc_1 = (MER \times 0,8) + (CCE \times 0,2)$$

$$Nota_Ad_Hoc_2 = (MER \times 0,8) + (CCE \times 0,2)$$

$$Nota_Tec = (MER \times 0,8) + (CCE \times 0,2)$$

8.3.4.2. A nota final (NF) será calculada da seguinte maneira:

$$NF = \frac{\left(\frac{Nota_Ad_Hoc_1 + Nota_Ad_Hoc_2}{2} \right) + (Nota_Tec \times 2)}{3}$$

8.3.5. Para cada proposta também será calculado o seu índice de impacto (IMP), com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) a partir do item “a” descrito na Tabela 1, conforme cálculo a seguir:

$$IMP = \frac{\left(\frac{item_a_Ad_Hoc_1 + item_a_Ad_Hoc_2}{2} \right) + (item_a_Tec \times 2)}{3}$$

8.3.5.1. Propostas com IND_IT_IP inferior a 1,6 pontos serão automaticamente reprovadas, pois não atenderam aos critérios mínimos esperados.

8.3.6. Quanto à análise de viabilidade de apoio técnico, cada proposta será analisada tomando por base, no mínimo, os seguintes quesitos:

- a) viabilidade do cronograma de execução;
- b) tipo e frequência de transporte;
- c) empréstimo de equipamentos audiovisuais, incluindo frequência;
- d) espaço físico;
- e) mobiliários;
- f) impressões de materiais gráficos, incluindo quantidade e frequência;
- g) quantidade de bolsa(s).

8.3.7. As propostas serão categorizadas como “apoio técnico viável”, “apoio técnico parcialmente viável” ou “apoio técnico inviável”.

8.3.8. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de Nota Final (NF).

8.3.9. A classificação, a viabilidade de apoio técnico e a exequibilidade serão levadas em consideração para a quantidade de bolsas aprovadas por ação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Para a classificação final das propostas será considerada a nota final (NF) calculada a partir das avaliações dos quesitos mérito cultural, coesão e coerência das propostas e equidade.

9.2. Será aplicado como critério de desempate a nota final atribuída para cada um dos itens do quesito “Mérito Cultural”, na ordem em que são apresentados na tabela 1 do item 8.3.2, seguido da análise de viabilidade de apoio técnico.

10. DO RESULTADO PARCIAL

10.1. A ProEC, considerando as avaliações de mérito cultural e de viabilidade técnica, deliberará pelo resultado parcial das propostas conforme segue:

- a) Aprovada com recursos;
- b) Aprovada sem recursos;
- c) Não aprovada.

10.2. Propostas que forem aprovadas sem recursos poderão ter os seguintes apoios:

- a) Divulgação no site e redes sociais da ProEC;
- b) Impressão de até 20 (vinte) cartazes (A3) ou (A4);
- c) Empréstimo de equipamentos disponíveis na ProEC;
- d) Certificação via SIGAA-UFABC da equipe executora;
- e) Inscrição e certificação via SIGAA-UFABC para participantes de cursos e eventos.

10.3. O resultado parcial será divulgado na Página eletrônica da ProEC de acordo com o cronograma deste Edital.

11. DAS SOLICITAÇÕES DE RECONSIDERAÇÃO

11.1. Após publicação do resultado parcial, o(a) proponente poderá solicitar reconsideração da avaliação da proposta ao Comitê de Extensão e Cultura (CEC) nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

11.2. Somente serão aceitas as solicitações de reconsideração efetuadas via sistema SIGAA-UFABC.

12. DA ANÁLISE DAS RECONSIDERAÇÕES E DO RESULTADO FINAL

12.1. Caberá ao Comitê de Extensão e Cultura (CEC) a análise e deliberação sobre as solicitações de reconsideração de que trata o item 11.1.

12.2. O resultado final será homologado pelo CEC e publicado na página eletrônica da ProEC nos prazos indicados no cronograma deste Edital.

12.3. As coordenações que tiverem suas propostas aprovadas deverão colocá-las em execução no SIGAA-UFABC até às 23h59 do dia 5 de julho de 2023.

12.4. A seleção de bolsistas e demais procedimentos administrativos decorrentes da aprovação da ação poderão ficar comprometidos caso a ação não seja colocada em execução até a data determinada no item 12.3.

13. DAS BOLSAS

- 13.1.** As bolsas somente poderão ser concedidas a estudantes regularmente matriculados(as) da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu da UFABC.
- 13.2.** As bolsas estarão sujeitas à disponibilidade de recursos da ProEC e serão concedidas em conformidade com Portaria e Edital específicos.
- 13.3.** As bolsas para as ações contempladas por este Edital têm valor mensal determinado pela Resolução ConsUni nº 91, com vigência máxima de 05 (cinco) meses, considerando o período de atuação de bolsistas de agosto a dezembro de 2023.
- 13.4.** O período de concessão de bolsas será limitado ao período de realização da ação, exceto se o início da ação for anterior a 1º de agosto de 2023, caso no qual a bolsa será concedida somente a partir de 1º de agosto de 2023.
- 13.5.** A carga horária de atividades do(a) bolsista será 10 (dez) horas semanais, no limite de 40 (quarenta) horas mensais.
- 13.6.** Após a aprovação da ação, o(a) proponente deverá indicar a forma de seleção de bolsistas em formulário próprio, encaminhado pela equipe da ProEC.

14. DO CRONOGRAMA

Ação	Data / Período
Submissão de propostas	De 24 março a 06 de abril de 2023
Apoio operacional com relação a dúvidas sobre inserção de propostas no SIGAA-UFABC	Até às 14h00 do dia 06 de abril de 2023
Publicação da lista de propostas submetidas e indicação da necessidade de adequação(ões) e/ou complemento(s).	18 de abril de 2023
Período de readequação e ressubmissão de propostas	De 18 a 25 de abril de 2023
Publicação final das propostas homologadas	28 de abril de 2023
Publicação do resultado parcial	16 de junho de 2023
Solicitação de reconsideração	19 e 20 de junho de 2023
CEC	28 de junho de 2023

Publicação do resultado final	30 de junho de 2023
Prazo para coordenação colocar a ação em execução no SIGAA-UFABC	De 30 de junho a 05 de julho de 2023

***Bolsas a partir de agosto/2023**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Este formulário pode ser baixado para edição no link
<http://ufabc.net.br/formulariopaac2023>

O questionário abaixo é obrigatório e parte integrante da proposta de ação cultural, inscrita no Edital ProEC - Programa de Apoio a Ações de Cultura - PAAC 2023. Antes de submeter sua proposta no sistema, anexar este formulário, devidamente preenchido, no campo "Arquivos" do formulário eletrônico disponível no SIGAA-UFABC. **A não submissão deste formulário acarretará a reprovação da proposta.**

As informações subsidiarão os avaliadores Ad Hoc e equipe técnica da ProEC quanto à análise de mérito cultural, e têm fundamentação no [Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC](#), na [Resolução do CEC nº 13/2021](#) e nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da [Agenda 2030 proposta pela ONU](#).

Título da Proposta: Proponente:
A proposta se enquadra na Resolução do CEC nº 13/2021, que define o que é ação cultural, ou seja, trabalha a concepção articulada das três dimensões da cultura? Sim () Não ()
De que maneira a proposta contribui para proteção, valorização e promoção da diversidade étnica, artística e cultural brasileira, dialogando, incluindo ou se destinando os grupos da cultura local, da cultura rural, da cultura do campo, da cultura de rua, da cultura afro-brasileira, da cultura indígena, da cultura digital, da cultura de povos tradicionais, da cultura da infância, da cultura popular, da cultura cigana, da cultura hip hop, da cultura LGBT, da cultura de periferia, da cultura quilombola, grupos em situação de vulnerabilidade social, tais como povos e comunidades tradicionais, comunidades rurais, grupos em conflito com a lei, população em situação de rua, pessoas com deficiência, moradores e moradoras dos Territórios da Paz ou dos Territórios da Cidadania e ainda aqueles e aquelas que estão em situação de refúgio?? Justifique. <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
Como a proposta cria, possibilita, amplia ou contribui para a promoção, fruição, acesso, preservação e produção de bens culturais? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
De que maneira a proposta contribui para o desenvolvimento e ampliação do nível de qualidade de vida cultural da comunidade interna ou externa da UFABC? <i>(no máximo 2500 caracteres):</i>
Como a ação dialoga com as políticas públicas (em âmbito municipal, estadual ou federal) destinadas às ações culturais? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
Como a ação dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - Agenda 2030 proposta pela ONU? <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>
Explique a relação da proposta com a linha temática na qual foi inscrita. <i>(no máximo 2500 caracteres)</i>

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 001/2023 - PROGRAD (11.01.05)
(Nº do Documento: 11)**

Nº do Protocolo: 23006.006021/2023-89

Santo André-SP, 20 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 15:23)

LUCIANO SOARES DA CRUZ

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1762413

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **dbd08f5143**

EDITAL

Normas do Processo Eleitoral para composição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia.

A Comissão Eleitoral que coordenará os trabalhos para eleição da representação discente na Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010 e da Resolução do ConsEPE nº74 de 16 de agosto de 2010.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47 de 03 de agosto de 2010, por:

- a) Todos os docentes credenciados no BC&T;
- b) Pela representação discente constituída de até 20% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária e;
- c) Pela representação dos técnico-administrativos constituída de até 10% (número inteiro mais próximo) do total de membros da Plenária.

1.2. Compete aos membros da Plenária, conforme estabelece a Resolução ConsUni nº47:

- a) Propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;
- b) Analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso e;

c) Eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

1.3. A representação dos discentes na Plenária do BC&T será de um ano, podendo ter uma recondução.

1.4. A representação dos servidores técnico-administrativo da Plenária do BC&T será de dois anos, podendo ter uma recondução.

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. São elegíveis para representação discente na Plenária quaisquer discentes do BC&T que:

a) Estejam regularmente matriculados no Bacharelado em Ciência e Tecnologia;

b) Não estejam, no período de processo eleitoral, com a matrícula trancada;

2.2. São elegíveis para a representação técnico-administrativa na Plenária do BC&T quaisquer técnico administrativo que estejam em efetivo exercício na UFABC.

2.3. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Serão considerados eleitores discentes para composição da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia todos os alunos devidamente matriculados no BC&T.

3.2. O eleitor votará no candidato a representação na Plenária observando o seguinte critério:

a) Cada aluno votará somente em um membro discente candidato à representação na Plenária.

b) Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato à representação na Plenária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetuadas por meio de chapas com a indicação de titular e suplente, durante período estabelecido no cronograma, mediante preenchimento de formulário via internet através da página da Pró-Reitoria de Graduação - durante período estabelecido no calendário anexo.

4.2. Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes.

4.3. As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.

4.4. As informações para preenchimento de formulário, homologação das inscrições, e outras, serão divulgadas através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

5. DA CAMPANHA

5.1. Os candidatos poderão utilizar as redes sociais, panfletos, cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, desde que sem danificar bens da Universidade.

5.2. É vedado aos candidatos na campanha eleitoral:

a) fazer, dentro dos campi da UFABC, propaganda sonora que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

b) praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

c) utilizar recursos financeiros da UFABC.

d) fazer campanha fora dos prazos estipulados neste edital.

5.2.1. O candidato que infringir qualquer das regras constantes no item 5.2 do presente Edital terá sua candidatura impugnada.

5.3. Em caso de comprovação, apurada pela comissão eleitoral, de campanha, inclusive por meio de redes sociais ou outras ferramentas, fora do prazo estabelecido neste edital, os candidatos terão suas candidaturas impugnadas e serão encaminhados para julgamento perante a Comissão Disciplinar Discente da Graduação.

5.4. A campanha eleitoral encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início das eleições, obedecidos aos prazos constantes no cronograma anexo ao presente edital.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível em uma única chapa, através de um link disponibilizado no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

6.2. Caberá ao responsável pela eleição abrir e encerrar as atividades da respectiva seção online.

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dos votos será iniciada em data e hora estabelecida no cronograma anexo ao presente Edital, em sessão pública via Google Meet.

7.2. A apuração dos votos e a divulgação do resultado serão publicadas no site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

7.3. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnicos administrativos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior tempo de efetivo exercício na UFABC;
- b) persistindo o empate, maior idade.

7.4. Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco A · Térreo · Fone: (11) 3356.7041
coordenacao_bct@ufabc.edu.br

- a) Maior coeficiente de progressão na UFABC;
- b) Persistindo o empate, maior idade.

7.5. Havendo número menor de inscritos em relação ao número de membros necessários para compor a representação na Plenária do BC&T o processo eleitoral se encerra, homologando os inscritos, titulares e seus respectivos suplentes, como membros da Plenária do BC&T, ficando dispensada a realização das eleições.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. São cabíveis os seguintes recursos:

- a) recurso contra a publicação do resultado das inscrições;
- b) impugnação do resultado das eleições.

8.2. Os recursos poderão ser protocolados através do e-mail: coordenacao_bct@ufabc.edu.br

8.3. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser protocolados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação da lista de inscritos e do resultado das eleições.

8.4. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento no prazo estabelecido no anexo do presente

Edital divulgando o resultado através do site da UFABC, na página da Pró-Reitoria de Graduação (<http://prograd.ufabc.edu.br>).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Comissão Eleitoral.

9.2. A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito ao órgão responsável para efetivar a nomeação dos representantes eleitos.

9.4. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Luciano Soares da Cruz
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO

CRONOGRAMA DE ELEIÇÕES	
Data	Atividade
27/03/2023	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 14h
03/04/2023	Encerramento do período de inscrições – às 20h
04/04/2023	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – PROGRAD http://prograd.ufabc.edu.br
05 e 06/04/2023	Prazo para interposição de recursos – a partir das 14h
10/04/2023	Resultado dos Recursos – a partir das 14h
10/04/2023	Publicação da homologação das inscrições no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
10/04/2023	Início da campanha eleitoral a partir das 16h
13/04/2023	Fim da campanha eleitoral
14/04/2023	Eleição através do link disponibilizado no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
17/04/2023	Sessão pública de apuração dos votos – a partir das 14h (Google Meet) Publicação do resultado das eleições no site da UFABC - http://prograd.ufabc.edu.br
18/04/2023	Prazo para interposição de Recursos
19/04/2023	Resultado dos pedidos de impugnação e publicação do resultado final
20/04/2023	Início dos mandatos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 12/2023 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.006313/2023-11

Santo André-SP, 23 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 19:47)
MEIRI APARECIDA GURGEL DE CAMPOS MIRANDA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CCNH (11.01.10)

Matrícula: 1707641

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **2ec024c5db**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL

Seleção em fluxo contínuo de alunos da graduação para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFABC 2022-2024.

A Coordenadora do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFABC, nomeada pela Portaria da Reitoria nº 2771 de 05 de setembro de 2022, e considerando as competências a ela delegadas pela Portaria UFABC nº 304 de 08 de junho de 2018, publicadas respectivamente nos Boletim de Serviço da UFABC nº 1176 de 09 de setembro de 2022 e nº 753 de 12 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo em fluxo contínuo para o preenchimento de vagas de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFABC 2022-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital tem por finalidade o preenchimento de vagas de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UFABC 2022-2024.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.

3.2. Contribuir para a valorização do magistério.

3.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.

3.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

3.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

3.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. DAS BOLSAS

4.1. Da duração das bolsas

4.1.1. As bolsas de iniciação à docência poderão ter duração de no máximo 18 (dezoito) meses.

4.1.2. O período de vigência das bolsas será contado a partir da assinatura do termo de compromisso.

4.1.3. Independentemente de sua duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto, que tem previsão de encerramento em abril de 2024.

4.1.4. O bolsista de iniciação à docência não poderá receber a bolsa PIBID por período superior ao máximo estabelecido no item 4.1.1, considerando inclusive bolsas recebidas em outros editais do programa.

4.2. Do pagamento das bolsas:

4.2.1. As bolsas são pagas pela CAPES diretamente aos bolsistas, por meio de crédito bancário realizado na conta corrente individual do beneficiário, informada na ocasião da convocação.

4.2.2. O valor das bolsas, atualmente definido em R\$700,00, é estabelecido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

4.2.3. O pagamento será realizado mensalmente, mediante bom desempenho do bolsista e satisfação dos dispostos presentes neste Edital e no termo de compromisso.

4.2.4. A responsabilidade pelo crédito da bolsa e pelo gerenciamento do sistema de pagamento é da CAPES, não cabendo à UFABC ônus sobre eventuais atrasos ou outros problemas relativos ao seu pagamento.

5. DOS SUBPROJETOS E VAGAS

5.1. Os subprojetos que compõem essa seleção são os seguintes:

Área dos subprojetos
Interdisciplinar - Ciências e Matemática
Interdisciplinar - Biologia-Ciências
Interdisciplinar - Física-Ciências
Interdisciplinar - Química-Ciências
Interdisciplinar - Ciências Humanas (História, Geografia) e Filosofia
Matemática

5.2. Na página <http://pibid.ufabc.edu.br/projetos>, o candidato pode encontrar um resumo da proposta de cada subprojeto.

5.3. Este edital em fluxo contínuo tem por objetivo a formação de um banco de candidatos interessados em participar da seleção no momento em que surgir vaga em cada subprojeto.

5.4. A convocação de bolsistas para o preenchimento de eventuais vagas não é obrigatória e está condicionada à demanda de cada subprojeto/núcleo e à autorização da Capes.

6. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.

6.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de cidadania brasileira.

6.3. Estar regularmente matriculado na Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) ou Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) ou, para ingressantes até 2019, no Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) para as áreas de Biologia, Física, Matemática, Química e Ciências/Matemática, ou no Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), para a área de Ciências Humanas.

6.3.1. Possuir, no momento do ingresso no programa, CP_k menor que 0,5 na licenciatura correspondente à área do subprojeto de interesse.

6.3.2. Nos casos de matriculados nos bacharelados interdisciplinares, o candidato deverá ter cursado com aprovação ao menos uma disciplina didático-pedagógica específica das licenciaturas.

6.4. Não será impedida a participação de candidatos que possuam vínculo empregatício, desde que:

- a) a relação de trabalho não seja com a UFABC ou com a escola onde as atividades do projeto serão desenvolvidas;
- b) o estudante possua disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PIBID.

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

7.1. Os dias e horários das atividades serão acordados entre o grupo de estudantes, professor supervisor e coordenador de área. É desejável a disponibilidade para a participação nas atividades formativas que ocorrerão preferencialmente às sextas-feiras à tarde.

7.2. Dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

7.3. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

7.4. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

7.5. Elaborar portfólio conforme orientação da coordenação, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no Projeto.

7.6. Fazer menção expressa, nos trabalhos publicados, ao apoio material e/ou financeiro recebido da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes – Brasil.

7.7. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.

7.8. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes.

7.9. Participar dos Eventos científicos organizados no âmbito do projeto.

7.10. Deslocar-se, com recursos próprios, às escolas participantes do PIBID/UFABC e às dependências da UFABC, para os encontros agendados pelos coordenadores e coordenação institucional.

7.11. Ter assiduidade, pontualidade e compromisso com todas as atividades do Programa.

7.12. É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir as atribuições dos professores na escola de educação básica, bem como atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na IES.

7.13. Ter conhecimento do Regulamento do Pibid disponível na Portaria Capes nº 83 de 27 de abril de 2022. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do PIBID para justificar realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. Data e Local das Inscrições

8.1.1. A inscrição é de fluxo contínuo e poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2023, por meio de preenchimento de formulário disponibilizado em formato eletrônico em <http://pibid.ufabc.edu.br/>.

8.1.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato com a opção de escolha de até três subprojetos de interesse. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo RA, será considerada válida apenas a última encaminhada.

8.1.3. Após o envio da inscrição, o candidato receberá, no e-mail informado no formulário, uma cópia das respostas como comprovante da inscrição no processo seletivo.

8.1.4. A continuidade do processo seletivo ocorrerá quando houver demanda em um dos subprojetos de interesse do candidato.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo de seleção dos alunos ocorrerá conforme demanda de cada subprojeto.

9.2. No momento em que surgir vaga para um subprojeto, os candidatos que demonstraram interesse naquela área serão informados por e-mail e terão 72 horas para o preenchimento do formulário do processo seletivo e envio dos seguintes documentos para análise:

9.2.1. Currículo atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

9.2.2. Histórico da Graduação atualizado (para alunos ingressantes até 2022) ou Boletim individual de resultado no ENEM gerado no site do INEP (para alunos ingressantes em 2023).

9.2.3. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

9.2.4. Carta de recomendação para candidatos que já participaram do PIBID com informação de período que fez parte do projeto.

9.2.5. Redação com no máximo 25 linhas tratando do seguinte tema: “*Impactos da pandemia na educação nos contextos da universidade e da escola pública*”.

9.2.6. A falta de um dos documentos solicitados implicará na exclusão do candidato da seleção no resultado preliminar.

9.3. O processo seletivo constará de duas etapas: a) redação e b) desempenho acadêmico, disponibilidade, motivação para participação no Projeto (análise do currículo, histórico e formulário). Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) aos candidatos, somadas as duas etapas, sendo 60 pontos para etapa *a* e 40 pontos para etapa *b*.

9.4. Na etapa *b*, para os alunos com ingresso até 2022, serão computados:

9.4.1. Até 10 pontos por créditos cursados com aprovação em disciplinas didático-pedagógicas das licenciaturas ou disciplinas específicas cursadas com aprovação nos bacharelados que sejam ligadas à educação.

a) 02 a 08 créditos → 04 pontos

b) 09 a 16 créditos → 08 pontos

c) Acima de 17 créditos → 10 pontos.

9.4.2. Dez (10) pontos para Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior do que ou igual a 2.

9.4.3. Os demais pontos serão atribuídos conforme a análise do currículo e formulário, incluindo a disponibilidade, motivação para participação no PIBID e participação em projetos.

9.5. Na etapa *b*, para os alunos ingressantes em 2023, matriculados nas licenciaturas interdisciplinares, serão consideradas: a nota do ENEM (obtida no boletim individual), a avaliação do currículo e a disponibilidade e motivação para participação no Projeto (Análise do currículo e formulário).

9.6. Nos casos de empate, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem, a avaliação do currículo, a disponibilidade de horários para dedicação ao Projeto e, se necessária, a nota obtida na redação.

9.7. Os dados informados no formulário do processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e comporão a nota do candidato no processo de avaliação.

9.8. Candidatos que informarem dados incorretos e/ou inverídicos serão eliminados da seleção.

9.9. A classificação final em cada subprojeto observará a ordem decrescente da soma das pontuações obtidas pelos candidatos.

9.10. Serão considerados classificados no processo seletivo os candidatos que obtiverem uma pontuação final acima de 60 (sessenta) pontos.

9.11. Os resultados preliminares serão divulgados no site do PIBID <http://pibid.ufabc.edu.br/> e comunicados via e-mail para os candidatos.

9.12. Os recursos poderão ser interpostos no período de até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar, por meio de documento datado e assinado em formato “pdf” e enviado ao e-mail pibid.prograd@ufabc.edu.br.

9.13. O Pibid/UFABC não se responsabilizará por problemas de conexão ou erros internos de sistema de informática os quais causem impossibilidade de interposição de recurso no tempo estipulado.

9.14. A divulgação do resultado final e da lista de classificação ocorrerá em até 72 horas após o término do prazo para interposição de recursos, sendo publicados no site <http://pibid.ufabc.edu.br/>, e comunicados via e-mail para os candidatos.

9.15. Todos os prazos serão estendidos até as 23 horas e 59 minutos do dia da data limite.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação do candidato deverá ser publicada no site <http://pibid.ufabc.edu.br/> e enviada por e-mail para o candidato. O candidato terá um prazo de 72 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de bolsista no PIBID/UFABC, através da declaração de aceite no formulário enviado pela coordenação institucional. A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo outros candidatos aprovados, o próximo classificado da lista poderá ser convocado.

10.2. Após o preenchimento de vagas de bolsas, os demais alunos voltarão a compor a lista de candidatos interessados em integrar o subprojeto e poderão participar de outra seleção, no caso do surgimento de novas vagas.

10.3. A aprovação no processo seletivo não significa, necessariamente, que o candidato irá receber uma das bolsas da Capes vinculadas ao edital 23/2022 da CAPES. Os candidatos classificados serão convocados conforme demanda do núcleo e disponibilidade da vaga de bolsistas-

10.4. O candidato convocado que não validar o Termo de Compromisso no SCBA-CAPES no prazo solicitado pelo sistema será desclassificado e o próximo candidato será convocado.

10.5. Conforme previsto no item 8.1.2, o candidato pode indicar até três subprojetos de interesse no momento da inscrição. Neste caso, ao ser selecionado por um subprojeto e declarar seu aceite, será eliminado da lista de inscritos e/ou aprovados dos demais subprojetos.

11. DA EXCLUSÃO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

11.1. O candidato inscrito no edital de fluxo contínuo será excluído do processo seletivo quando:

11.1.1. Por ocasião do surgimento de vaga em uma das áreas de interesse apontadas por ele, não atender a convocação para o preenchimento do formulário do processo seletivo e o envio dos documentos, dentro do prazo solicitado.

11.1.2. For aprovado para um subprojeto e não formalizar o aceite dentro do prazo estipulado.

11.1.3. For aprovado e formalizar o aceite da bolsa em um subprojeto. Neste caso, o candidato é excluído da lista dos demais subprojetos de interesse.

11.2. Dentro do prazo estabelecido no item 8.1.1, o candidato que for excluído do processo seletivo pode, se assim desejar, realizar nova inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Edital foi elaborado em consonância com o Edital CAPES 23/2022 e com a Lei nº 9.394/1996, Lei nº 13.005/2014, Lei nº 9.784/1999, Decreto nº 7.219/2010, Decreto nº 8.752/2016, Portaria Capes nº 83/2022, Portaria CAPES nº 33/2023 e demais legislações aplicáveis à matéria.

12.2. A inscrição do discente no programa implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.3. Fica o candidato responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto à Pró-Reitoria de Graduação, assim como acompanhar a publicação e divulgação de informações referente às etapas do processo seletivo do presente Edital.

12.4. O presente Edital terá a validade até janeiro de 2024, três meses antes da finalização do programa, prazo este estabelecido pela Capes para a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência.

§ 1º Não se aplica o prazo estabelecido no caput à substituição de um discente bolsista por outro que já atue no projeto sem percepção de bolsa, podendo a substituição ser realizada a qualquer tempo.

12.5. Os casos específicos e/ou omissos neste Edital serão analisados pela Coordenação Institucional.

12.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 23 de março de 2023.

Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda
Coordenadora Institucional

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 3207 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006260/2023-39

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

PORTARIA

Constitui a composição docente da Comissão de Bolsas e Auxílios, da Comissão de Seleção, da Comissão de Autoavaliação, e da Comissão de Comunicação e Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão responsável pela Atribuição de Bolsas e Auxílios do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência do primeiro:

I – **Alessandro Jacques Ribeiro** - SIAPE nº 1837745;

II – **Evonir Albrecht** - SIAPE nº 1054677.

Art. 2º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Seleção Discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência do primeiro:

I - **Leonardo José Steil** - SIAPE nº 1604147;

II - **Adriana Pugliese Netto Lamas** - SIAPE nº 2265513;

III - **Ailton Paulo de Oliveira Júnior** - SIAPE nº 1349564.

Art. 3º Designar as servidoras docentes listadas abaixo para comporem a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência da primeira:

I - **Fernanda Franzolin** - SIAPE nº 2044591;

II - **Maisa Helena Altarugio** - SIAPE nº 1658927;

III - **Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda** - SIAPE nº 1707641.

Art. 4º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de

Comunicação e Eventos do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência do primeiro:

I - **Breno Arsioli Moura** - SIAPE nº 1660201;

II - **Marcia Aguiar** - SIAPE nº 2269039;

Art. 5º As comissões deverão cumprir as tarefas designadas em portaria específica do PEHCM.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência de 02 (dois) anos, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC, e substitui as Portarias nº 1590/2021 , 1591/2021 e 1593/2021 de 19 de março de 2021, publicadas no Boletim de Serviço da UFABC nº 1033, de 23 de março de 2021.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 08:03)

BRENO ARSIOLI MOURA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGENS (11.01.06.38)

Matrícula: 1660201

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3207**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **cda199f6ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 3208 / 2023 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006261/2023-83

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

PORTARIA

Constitui a composição docente Comissão de Provas 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática da Universidade Federal do ABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes listados abaixo para comporem a Comissão de Provas 2023 do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, sob a presidência da primeira:

- I - **Giselle Watanabe** - SIAPE nº 1690814;
- II - **João Rodrigo Santos da Silva** - SIAPE nº 1031422;
- III - **Vinícius Pazuch** - SIAPE nº 2346710;
- IV - **Robson Macedo Novais** - SIAPE nº 1361959;
- V - **Ana Maria Dietrich** - SIAPE nº 1568760;
- VI - **Márcia Helena Alvim** - SIAPE nº 1656374.

Art. 2º A comissão deverá cumprir as tarefas designadas em portaria específica do PEHCM.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano, de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e História das Ciências e da Matemática

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 08:02)
BRENO ARSIOLI MOURA
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 1660201

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3208**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **8083b6f5ca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 4/2023 - PROPG/CIM (11.01.06.53)

Nº do Protocolo: 23006.006065/2023-17

Santo André-SP, 21 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 10:12)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADORA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/UFABC

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **505d7aefd8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

EDITAL UAB-UFABC Nº 04/2023

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, referente ao ingresso para o 2º quadrimestre de 2023.

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2023 na pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de agosto de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Vitor Vieira Vasconcelos – Siape 2548506, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Victor Fernandez Nascimento – Siape 1235413 e Ângela Terumi Fushita – Siape 1247586.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, e apresentar comprovantes de atuação profissional nas áreas descritas no item 2 deste Edital.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4. São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Profissionais atuantes na área de desenvolvimento local e regional, na área pública, privada ou no terceiro setor.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo para 2023 oferece 210 vagas, sendo 150 vagas ofertadas pelo programa Universidade Aberta do Brasil e 60 vagas ofertadas pela UFABC/NETEL para o curso de pós-graduação lato sensu Especialização em Geoprocessamento, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Categoria	Ampla Concorrência		Modalidade I		Modalidade II		Total por Polo
	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB	UFABC Netel	UAB+UFABC
Cubatão SP - Vila Couto	15	5	8	3	3	2	36
Diadema – SP - Centro	15	5	8	3	3	2	36
São Paulo-SP - Balneário São Francisco (Uniceu Alvarenga)	15	5	8	3	3	2	36
São Paulo-SP - Jardim Guapira (Uniceu Jaçanã)	14	5	7	3	3	2	34
São Paulo-SP – Penha (Uniceu Penha)	14	5	7	3	3	2	34
São Paulo - SP - São João Clímaco (Uniceu Meninos)	14	5	7	3	3	2	34
Sub-total	87	30	45	18	18	12	210
Total por Categoria	117		63		30		210

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

3.2. As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

3.2.1. Cubatão - SP (Polo UAB Cubatão). Endereço: Av. Dr. Fernando Costa, 1096, Vila Couto – Cubatão - SP.

3.2.2. Diadema - SP (Polo UAB Diadema), Endereço: Rua Nossa Senhora das Vitórias, 249, Centro, Diadema - SP.

3.2.3. São Paulo - SP (UnICEU Alvarenga / UAB Balneário São Francisco). Endereço: Estrada do Alvarenga, 3.752, São Paulo - SP.

3.2.4. São Paulo - SP - Jardim Guapira (Uniceu Jaçanã). Endereço: Rua Francisca Espósito Tonetti, 105 – Jaçanã, São Paulo - SP.

3.2.5. São Paulo - SP - Penha (Uniceu Penha). Endereço: Av. Condessa Elizabeth de Robiano, 5.280, Penha - São Paulo - SP.

3.2.6. São Paulo - SP - São João Clímaco (Uniceu Meninos). Endereço: Rua Barbinos, 111, São João Clímaco - São Paulo - SP.

3.3. As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas, na Política de Ação Afirmativa, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.3.3 Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de 117 vagas.

3.3.2. Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 93 vagas.

3.4. Do total de vagas ofertadas, na modalidade política de ação afirmativa, 63 vagas foram destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

3.4.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro, através de formulário próprio (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.4.2. Candidaturas de pessoas negras terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

3.5. Do total de vagas ofertadas, foi destinada 01 vaga por polo para cada modalidade autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

3.5.1. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO I), um laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

3.5.1.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

3.5.2. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO I, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.3. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO I e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela

Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

3.5.4. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.5.5. O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO I), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

3.6. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

3.7. Serão destinados ao menos 50% do número total de vagas para candidatos do sexo feminino.

3.8. As vagas destinadas nos itens 3.4 a 3.7 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

3.8. Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO II.

4.2. Caso o candidato aprovado não encaminhe a documentação completa descrita no item 9 deste edital, ou encaminhe a documentação fora no prazo determinado, de acordo com convocação do item 4, será considerado desistente da vaga e não serão aceitos documentos enviados posteriormente pelo candidato.

4.3. Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

5.1.1. A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos e do não atendimento de suas exigências, acarretará no indeferimento da inscrição.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário.

5.3. Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site: <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/> responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG) **ou** o RNM – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira **ou** Passaporte (páginas que contenham os dados pessoais).

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo – documento exigido somente dos ingressantes brasileiros do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos.

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado” ou o certificado de conclusão da graduação **com data de colação de grau** (como o certificado não substitui o diploma de graduação, este último deve ser apresentado antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos candidatos aprovados).

a) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.

b) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

V - Histórico escolar da Graduação.

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO I), conforme item 3.

VII – Informar a área de formação e a de atuação profissional, inserindo o comprovante caso tenha exercido atividade profissional durante o ano de 2023, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

VIII – Informar o tempo de experiência profissional, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou em cada atividade profissional;

IX – Informar sobre a realização de cursos de língua inglesa ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

5.4. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá optar por três Polos de Apoio Presencial específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

5.6. O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email da Coordenação: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

5.8. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

5.9. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema. Desse modo, a inscrição com documentos incompletos acarretará a desclassificação do candidato.

5.10. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

5.11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo as duas de caráter eliminatório e classificatório:

6.1.1 ETAPA 1, doravante denominada de “Apresentação de documentos em formato digital”, conforme item 5.3 deste Edital.

6.1.2 ETAPA 2, doravante denominada “Curso de Ambientação”.

6.2. O curso de ambientação será realizado na modalidade a distância, com 15 horas distribuídos ao longo de duas semanas com atividades a serem cumpridas.

6.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) com documentação deferida na ETAPA 1 do processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.

6.4. São critérios para aprovação no curso de ambientação:

6.4.1 Cumprimento dos prazos de entrega das atividades do curso.

6.4.2 O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

6.4.3 Candidatos(as) reprovados(as) no curso de ambientação serão desclassificados(as) do processo seletivo.

6.5. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de ambientação.

6.6. O primeiro critério de desempate será a comprovação de certificação de proficiência ou de realização de cursos de língua inglesa.

6.7. O segundo critério de desempate será o de tempo de atuação profissional na área de desenvolvimento regional ou local. Para efeito de cálculo dos anos considere os meses e os dias de experiência como frações de anos até três casas depois da vírgula.

6.8. O terceiro critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

6.9. Somente será contabilizado o tempo de experiência que for comprovado no ato da inscrição.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A classificação será feita com base na Pontuação Final individual dos candidatos(as), em ordem decrescente.

7.2. A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página do curso: [Geoprocessamento](#), em **Notícias**.

7.4. Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

7.5. Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados por meio de mensagem eletrônica (e-mail). A mensagem deve ser encaminhada para o endereço eletrônico da Coordenação: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br, de forma fundamentada, com todos os anexos que o(a) candidato(a) julgar necessário, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO II deste Edital.

7.5.1. O assunto da mensagem deve ser: "Recurso - Nome completo do candidato".

7.5.2. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

7.6. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados no item 7.5 deste Edital não serão apreciadas.

7.7. Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

7.8. Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

7.19. Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

8. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;

III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos itens listados no Artigo 6.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/> para efetuar a matrícula.

9.2. Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazo para envio dos documentos digitalizados com a assinatura digital em todos eles.

9.3. A ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, nas condições formais exigidas, acarretará o indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso.

9.4. Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o candidato deverá providenciar a documentação complementar, caso seja solicitada pela Pró-reitoria de Pós-graduação - PROPG.

9.5. A lista de documentos obrigatórios para a matrícula e a forma de envio estão disponíveis na página da Pós-graduação Especialização Lato Sensu: <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>

9.6. Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

9.7. Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

9.8. Ao final de cada período de convocação para matrícula, o(a) candidato(a) que não enviar a documentação obrigatória será desclassificado(a) e sua vaga poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ministrado à distância, com encontros presenciais programados conforme calendário preliminar do curso ou conforme sua última atualização. O Calendário preliminar do curso constará na página do curso.

10.1.1. O acesso às aulas a distância será feito via internet e o aluno será atendido por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

10.1.2. Os(as) alunos(as) deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, via internet, para execução de atividades avaliativas virtuais.

10.1.3. Para os encontros presenciais programados os discentes deverão apresentar o comprovante vacinal atualizado e utilizar máscara durante todo o tempo em que estiverem nos Campi da UFABC.

10.1.4. O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso e os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas poderão ser verificados no projeto pedagógico do curso.

11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1. Para obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu “Especialização em Geoprocessamento” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) aluno(a) matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no regimento da Comissão de Especialização.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a Comissão de Especialização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

12.2. Ao se inscreverem, os(as) candidatos(as) assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Comissão de Especialização da Universidade Federal do ABC (disponíveis em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>) e o Projeto Pedagógico do Curso (disponível em [Geoprocessamento](#)).

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio correto e completo dos documentos exigidos e o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, pelo site do curso.

12.4. A Coordenação do curso não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas dentro do prazo estipulado, exclusivamente através do sistema SIGAA, por motivos que não dependam da UFABC.

12.5. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS podem ser esclarecidas ou solicitadas pelo e-mail: email: coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.

12.6. É fortemente recomendado que o(a) candidato(a) leia com atenção o Projeto Pedagógico do curso, que tem um caráter multi e interdisciplinar e que apresenta premissas e condições que serão utilizadas ao longo de todo o curso. Estas informações podem ser encontradas no site [Geoprocessamento](#).

12.7. A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

12.7.1. A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

12.7.2. A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

12.8. O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

12.9. Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

12.10. O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 21 de março de 2023.

ANGELA TERUMI FUSHITA

Coordenação Geral

NETEL/UFABC

UAB/UFABC

ANEXO I

**AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, _____, portador
do RG nº/órgão emissor _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
_____/____ do Processo Seletivo para o curso de Especialização *Lato Sensu* em **Geoprocessamento**,
da Universidade Federal do ABC, declarando-me
_____ e sendo socialmente reconhecido(a)
como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos/às candidatos/as
_____ (item ____ deste Edital).

Nestes termos, solicito deferimento,

_____, ____/____/202_.

(assinatura)

Obs¹.: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs².: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	25/03 a 02/05/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	até às 17h de 12/05/2023
Prazo para Recurso das inscrições indeferidas	13 e 14/05/2023
Resultado dos Recursos das inscrições	até às 17h de 17/05/2023
Curso de Ambientação	a partir de 22/05/2023
Divulgação do Resultado Classificatório Final	até às 17h de 16/06/2023
Prazo para Recurso do Resultado Classificatório Final	17 e 18/06/2023
Divulgação do Resultado Final, após recursos	até as 17h de 21/06/2023
Divulgação da primeira lista de chamada para matrícula	22/06/2023, após às 17h, no link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2456623&lc=pt_BR&nivel=L , aba “Notícias”
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	23 a 25/06/2023
Divulgação da segunda lista de chamada	07/07/2023, após às 17h. no link: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=2456623&lc=pt_BR&nivel=L , aba “Notícias”
Matrículas online - recebimento dos documentos digitais	08 e 09/07/2023
Início do curso	A partir de 05/08/2023

ANEXO III

Orientações para o processo de inscrição

1. O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição:
 - a) Sua atual ocupação profissional, com o respectivo tempo de serviço.
 - b) Caso possua, informará sobre a obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa ou sobre participação em cursos de inglês.
2. Para fins de comprovação o(a) candidato(a) deverá anexar documentos em papel timbrado, carimbado e/ou com certificação da pessoa jurídica competente, que conste a respectiva data de ingresso. Exemplos de documentos que podem ser aceitos: holerite (com timbre, se tiver a data de admissão, não precisa ser recente); termo de posse (com timbre e/ou carimbo); publicação da posse em diário oficial (com certificação do órgão competente); carteira de trabalho (com carimbo do/a contratante); Atestado (com timbre e/ou carimbo da escola ou órgão competente).
3. A ausência de comprovação adequada implicará na desconsideração deste elemento (data de ingresso) como item de classificação, conforme item 8 do Edital.
4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por até 3 Polos de Apoio Presencial, onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.
5. Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado Curso de “Ambientação”.
6. Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.
7. A pontuação final no curso de ambientação será utilizada para a classificação final no processo seletivo.
8. O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo *e-mail* coordenacao.egeo@ufabc.edu.br.
9. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.
10. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.
11. Apenas serão aceitas as inscrições e somente será computado o tempo de experiência profissional de inscrições que contenham os documentos comprobatórios.
12. Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo serão utilizadas as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de ambientação.

ANEXO IV

CURSO DE AMBIENTAÇÃO

Conteúdos: Utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, estratégias de aprendizagem à distância, raciocínio lógico, raciocínio espacial, capacidade de compreensão e interpretação de conteúdos técnicos em língua inglesa.

Carga horária: 15 horas, no decorrer de duas semanas.

Critérios de Avaliação: A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso, conforme item 6.4.2.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 316 / 2023 - SUGPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006169/2023-13

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora LILIAN AGUILAR TEIXEIRA, SIAPE nº 1638221, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, lotada na Coordenação do Sistema de Bibliotecas (CSisBi) e em exercício na Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, para exercício na Coordenação do Sistema de Bibliotecas, a contar de 01/04/2023. Protocolo: 23006.005972/2023-31.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:59)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
ff04e71bb4



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 326 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006187/2023-03

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GERMAN LUGONES, SIAPE 1549709, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor GERMAN LUGONES, SIAPE 1549709, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Física, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **326**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação:
dc4f06f35f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 328 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006190/2023-19

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora FERNANDA FRANZOLIN, SIAPE 2044591, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar a servidora FERNANDA FRANZOLIN, SIAPE 2044591, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **328**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **208179f4d3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 329 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006191/2023-63

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS, SIAPE 1001879, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor JOAO PAULO SIMOES VILAS BOAS, SIAPE 1001879, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 11:00)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **329**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **05dd532091**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 330 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006192/2023-16

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA, SIAPE 2206863, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Econômicas, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA HELENA FERNANDES CUNHA, SIAPE 2206863, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciências Econômicas, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 10:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **330**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **82ca955b07**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 331 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006193/2023-52

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora PATRICIA DEL NERO VELASCO, SIAPE 1734910, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, código FCC, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar a servidora PATRICIA DEL NERO VELASCO, SIAPE 1734910, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 10:57)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **331**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **e29dcf6a0d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 332 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006195/2023-41

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor RODRIGO PAVAO, SIAPE 3015190, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor RODRIGO PAVAO, SIAPE 3015190, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 11:03)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **332**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **c1a7f0f1d4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 333 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006196/2023-96

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANNIBAL HETEM JUNIOR, SIAPE 1762424, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Aeroespacial, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor ANNIBAL HETEM JUNIOR, SIAPE 1762424, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Aeroespacial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:58)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **333**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **6f353df107**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 334 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006197/2023-31

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI, SIAPE 2297308, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Filosofia, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar a servidora NATHALIE DE ALMEIDA BRESSIANI, SIAPE 2297308, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Filosofia, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:57)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **334**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **620ef92618**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 335 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006198/2023-85

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS, SIAPE 1891496, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS, SIAPE 1891496, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Políticas Públicas, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:57)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **335**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **9d93cf5d40**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 336 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006199/2023-20

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO SOUSA PAVANI, SIAPE 2566275, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Designar o servidor GUSTAVO SOUSA PAVANI, SIAPE 2566275, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Ciência da Computação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de abril de 2023.

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 12:57)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **336**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **e2f7653596**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 338 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006266/2023-14

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, conforme PCDP nº 115/23 e alterações, para missão no exterior, em Cidade do Cabo (África do Sul), pelo período de 26/03/2023 a 04/04/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **338**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação:
9ec88dfdc b



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 339 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006267/2023-51

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 108/23 e alterações, para missão no exterior, em Cidade do Cabo (África do Sul), pelo período de 26/03/2023 a 04/04/2023, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:51)
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **339**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação:
dcb270063f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 341 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006270/2023-74

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de FABIO THEOTO ROCHA, SIAPE 3287709, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 375/2022, publicada no DOU nº 71, de 13 de abril de 2022, seção 2, p.35, pelo período de 02/05/2023 a 02/05/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:51)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **341**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação:
5a96a52679



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 342 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006272/2023-63

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de JULIANA FRANÇA VIOL PAULIN , SIAPE 1203322, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 376/2022, publicada no DOU nº 71, de 13 de abril de 2022, seção 2, p.36, pelo período de 02/05/2023 a 02/05/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **342**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação:
02af8838a5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 343 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006274/2023-52

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Prorrogar o contrato de trabalho de GILIARD SOUZA DOS ANJOS, SIAPE 3291207, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 459/2022, publicada no DOU nº 87, de 10 de maio de 2022, seção 2, p.37, pelo período de 01/06/2023 a 01/06/2024 (um ano).

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **343**, ano:
2023, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação:
eb7e489ae9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 344/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006278/2023-31

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora ELAINE KONNO ROCHA, SIAPE 1680272, pelo período de 24/04/2023 a 23/05/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:45)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **344**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **ad95a3bd93**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 345/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006279/2023-85

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor CONRADO EMILIO GOMES, SIAPE 2092783, pelo período de 03/04/2023 a 09/06/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **345**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **e7046ccffa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 346/2023 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.006280/2023-18

Santo André-SP, 23 de março de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor WILLER DE GOIS PEREIRA, SIAPE 2127932, pelo período de 01/06/2023 a 30/06/2023, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 23/03/2023 10:50)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **346**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **23/03/2023** e o código de verificação: **4103b6d46c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

COMPROVANTE Nº 3656/2023 - SUGPE/DPB (11.01.28.04)

Nº do Protocolo: 23006.006061/2023-21

Santo André-SP, 21 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 18:

04)

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

(Assinado digitalmente em 21/03/2023 09:

33)

THAYLA ROBERTA DE CAMPOS RUBIA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SUGPE/DPB (11.01.28.04)

Matrícula: 2029441

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3656**, ano: **2023**, tipo: **COMPROVANTE**, data de emissão: **21/03/2023** e o código de verificação: **fd5494ce4f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Jussara Ap. Fernandes Ramos

Matrícula SIAPE: 1624723

Cargo: Administrado

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jussara Aparecida de Almeida Pagani Justi

Função Substituída: Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-graduação

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1020 de 16/09/2020, publicada no boletim de serviço nº 983 de 18/09/2020

Período do Afastamento: 30/12/2022 a 20/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Dantas Ferreira

Matrícula SIAPE: 2826160

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função:

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Célia Ferreira Antunes Negrão dos Santos

Função Substituída: Chefe da Administração dos Programas de Iniciação Científica

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 1046 de 04/12/2017, publicada no boletim de serviços nº 705 de 05/12/2017

Período do Afastamento: 16/01/2023 a 20/01/2023, 23/01/2023 a 27/01/2023, 30/01/2023 a 01/02/2023 e 04/02/2023 a 18/02/2023.

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Juliana Liemi Porto Yamamoto

Matrícula SIAPE: 2321452

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandra Couto Cruz

Função Substituída: Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 033 de 14/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 810 de 15/01/2019

Período do Afastamento: 27/01/2023 e 06/02/2023

Motivo do Afastamento: Afastamento para a Justiça Eleitoral e Licença saúde

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Danielle de Carvalho da Silva

Matrícula SIAPE: 3125405

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cleide Lima da Silva

Função Substituída: Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 812 de 29/06/2022, publicada no boletim de serviço nº 1156 de 01/07/2022

Período do Afastamento: 30/01/2023 a 17/02/2023, e 23/02/2023 a 28/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ronny Maciel de Mattos

Matrícula SIAPE: 1887799

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Natalia Gea

Função Substituída: Chefe da Divisão de Extensão e Divulgação Científica da PROEC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 736 de 15/06/2022, publicada no boletim de serviço nº 1153 de 21/07/2022

Período do Afastamento: 01/02/2023 a 28/02/2023, 01/03/2023 a 08/03/2023

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hemerson dos Santos Fé

Matrícula SIAPE: 2328960

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Melina Macedo de Souza

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC

Código da Função: FG-5

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1115 de 07/11/2019, publicada no boletim de serviço nº 892 de 08/11/2019

Período do Afastamento: 30/01/2023 a 03/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Willians Silva Zaguini

Matrícula SIAPE: 2093760

Cargo: Técnico de laboratório - Área Química

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jhosef Abrantes de Quadros

Função Substituída: Chefe dos laboratórios didáticos úmidos do Bloco A

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 903 de 20/07/2022, publicada no boletim de serviço nº 1162 de 22/07/2022

Período do Afastamento: 23/01/2023 a 27/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Renata Silva

Matrícula SIAPE: 1941364

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rafael Martins

Função Substituída: Chefe da Divisão de Diplomas

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 76 de 20/01/2022, publicado no boletim de serviço nº 1113 de 21/01/2022

Período do Afastamento: 13/02/2023 a 17/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Patrícia Aparecida da Ana

Matrícula SIAPE: 1760474

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Coordenador(a) da Central Experimental Multiusuário - Campus SBC

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Wagner Alves Carvalho

Função Substituída: Pró-Reitor de Pesquisa

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1512 de 19/12/2022, publicada no DOU nº 241 de 23/12/2022, seção 2, página 44

Período do Afastamento: 16/01/2023 a 01/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Ronaldo Oliveira de Carvalho

Matrícula SIAPE: 1621406

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Contratos

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: André Ricardo de Campos Rubia

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contratos

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 071 de 31/01/2019, publicada no boletim de serviço nº 815 de 01/02/2019

Período do Afastamento: 16/01/2023 a 04/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabio Senigalia

Matrícula SIAPE: 2932735

Cargo: Administrador

Função: Superintendente Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diogo Francisco Paulo da Rocha

Função Substituída: Superintendente de Gestão de Pessoas

Código da Função: CD-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 733 de 04/10/2021, publicada no DOU nº 189 de 05/10/2021, seção 2, página 29

Período do Afastamento: 06/02/2023 a 17/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcio Luiz Garbin

Matrícula SIAPE: 2092084

Cargo: Contador

Função: Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Borges

Função Substituída: Chefe da Divisão de Contabilidade

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 449 de 02/05/2022, publicado no boletim de serviço nº 1139 de 03/05/2022

Período do Afastamento: 16/01/2023 a 27/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Miguel Said Vieira

Matrícula SIAPE: 2316600

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Angela Terumi Fushita

Função Substituída: Coordenador-Geral do NETEL

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 257 de 14/03/2022, publicado no boletim de serviço nº 1127 de 15/03/2022

Período do Afastamento: 23/01/2023 a 26/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Samuel Werneck de Moraes

Matrícula SIAPE: 1587881

Cargo: Técnico de Laboratório de Computação

Função: Chefe da Divisão de Redes do NTI

Código da Função: FG-1

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos Alberto Orsolon Silva

Função Substituída: Coordenação de Operações do NTI

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 880 de 18/08/2020, publicada no DOU nº 159 de 19/08/2020, seção 2, página 20

Período do Afastamento: 30/01/2023 a 10/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Melina Macedo de Souza Mergl

Matrícula SIAPE: 1090971

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-Graduação em SBC

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Kleber Ferreira do Espírito Santo

Função Substituída: Coordenador(a) Administrativo(a) dos Programas de Pós-Graduação da PROPG

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 572 de 27/05/2022, publicada no boletim de serviço nº 1149 de 07/06/2022

Período do Afastamento: 16/12/2022 a 23/12/2022 e, 02/01/2023 a 13/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Felipe Venâncio Silva

Matrícula SIAPE: 1887778

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Lucieni Gomes da Silva Martinelli

Função Substituída: Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1510 de 19/12/2022, publicada no boletim de serviço n/ 1204 de 20/12/2022

Período do Afastamento: 02/01/2023 a 13/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Everton Goya

Matrícula SIAPE: 1875316

Cargo: Técnico de Laboratório - Área Informática

Função: Chefe dos Laboratórios Didáticos de Informática Campus SA

Código da Função: FG-3

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Aderbal de Moraes Junior

Função Substituída: Coordenação dos Laboratórios Didáticos de Informática

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 350 de 04/04/2022, publicada no boletim de serviço nº 1133 de 05/04/2022

Período do Afastamento: 09/01/2023 a 13/01/2023, 16/01/2023 a 20/01/2023 e, 23/01/2023 a 11/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Janine Santos Tonin Targino

Matrícula SIAPE: 2127742

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabiana Vallini

Função Substituída: Chefe da Seção de Apoio às Comissões Assessoras dos Conselhos

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 284 de 01/07/2014, publicada no boletim de serviço nº 382 de 04/07/2014

Período do Afastamento: 03/02/2023 a 01/03/2023

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Henrique de Souza Silva

Matrícula SIAPE: 2261276

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Química

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Bianca Grotti Dévora

Função Substituída: Chefe da Seção de Laboratórios Didáticos Úmidos - Campus SBC

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1055 de 17/10/2019, publicado no boletim de serviço nº 886 de 18/10/2019

Período do Afastamento: 13/12/2022 a 30/12/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Elisabete Furchinetti Seppe

Matrícula SIAPE: 1875404

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Diego Marin Fermino

Função Substituída: Chefe da Divisão de Saúde e qualidade de Vida

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 856 de 09/10/2017, publicada no boletim de serviço nº 691 de 10/10/2017

Período do Afastamento: 01/02/2023 a 17/02/2023 e, 27/02/2023 a 03/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Mariléia Aparecida de Paula

Matrícula SIAPE: 1941059

Cargo: Bibliotecário

Função: Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SA

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carla de Castro Palmieri

Função Substituída: Chefe da Biblioteca de Santo André

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 136 de 27/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1216 de 31/01/2023

Período do Afastamento: 23/02/2023 e 24/02/2023 e, 27/02/2023 a 03/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Leonel de Miranda Sampaio

Matrícula SIAPE: 1549453

Cargo: Economista

Função: Coordenador de Gestão Estratégica/Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Código da Função: CD-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carolina Gabas Stuchi

Função Substituída: Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi)

Código da Função: CD-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 304 de 02/04/2018, publicada no DOU nº 63 de 03/04/2018, seção 2, página 12

Período do Afastamento: 30/12/2022 a 22/01/2023 e, 25/01/2023 a 27/01/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Márcia Cristina de Paula Marcial Andrade

Matrícula SIAPE: 1674525

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Joseli Gomes de Moura

Função Substituída: Chefe da Divisão de Pagamentos e Benefícios

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da PROAD nº 465 de 16/10/2014, publicada no boletim e serviço nº 412 de 17/10/2014

Período do Afastamento: 09/12/2022 a 15/12/2022 e, 21/12/2022 e 22/12/2022

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Thiago de Oliveira Santos

Matrícula SIAPE: 1796942

Cargo: Técnico de TI

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Everton Goya

Função Substituída: Chefe dos Laboratórios Didáticos de Informática – Campus Santo André

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 351 de 04/04/2022, publicado no boletim de serviço nº 1133 de 05/04/2022

Período do Afastamento: 23/02/2023 a 03/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcelo Modesto da Silva

Matrícula SIAPE: 1600874

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Vice Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cristina Autuori Tomazeti

Função Substituída: Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Energia

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 771 de 24/06/2022, publicado no boletim de serviço nº 1155 de 28/06/2022

Período do Afastamento: 21/01/2023 a 05/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gilber Santana Audino de Farias

Matrícula SIAPE: 1753975

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Daniel Dubosselard Comin Lot

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da PU

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal n/ 969 de 27/07/2022, publicada no boletim de serviço n/ 1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 23/02/2023 e 24/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Fabiana Carlos Pinto de Almeida

Matrícula SIAPE: 1669162

Cargo: Engenheiro Civil

Função: Chefe da Divisão Técnica da PU - Campus SBC

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Thiago Abraão dos Anjos da Silva

Função Substituída: Subprefeito do Campus São Bernardo do Campo

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 784, publicada no DOU nº 120 de 28/06/2022, seção 2, página 36

Período do Afastamento: 23/02/2023 a 04/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Marcela dos Santos

Matrícula SIAPE: 1668009

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Danilo Gustavo Silva Medeiros

Função Substituída: Chefe da Divisão de WebTV

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 122 de 25/02/2021, publicada no boletim de serviço nº 1025 de 26/02/2021

Período do Afastamento: 23/02/2023 e 24/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Alexandra Couto Cruz

Matrícula SIAPE: 1166349

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Ingresso e Movimentação de Pessoal

Código da Função: FG-4

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fabio Senigalia

Função Substituída: Superintendente Adjunto(a) - Coordenador(a) de Gestão Estratégica da SUGEPE

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 1192 de 16/09/2022, publicada no DOU nº 179 de 20/09/2022, seção 2, página 33

Período do Afastamento: 23/02/2023 e 24/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Carlos Dugo

Matrícula SIAPE: 1549713

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Andrea Franciulli Rodrigues Alves

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1166 de 12/09/2022, publicada no boletim de serviço nº 1177 de 13/09/2022

Período do Afastamento: 25/01/2023 a 23/02/2023, 24/02/2023 a 10/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Tatiane Castilho Andrade

Matrícula SIAPE: 2261189

Cargo: Técnica em Segurança do Trabalho

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Odilon dos Santos Nascimento

Função Substituída: Chefe da Seção de Engenharia de Segurança do Trabalho.

Código da Função: FG-3

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 967 de 27/07/2022, publicada do boletim de serviço nº 1164 de 29/07/2022

Período do Afastamento: 04/01/2023 e 05/01/2023

Motivo do Afastamento: Afastamento para a Justiça Eleitoral

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: José Milton de Freitas Neto

Matrícula SIAPE: 3246494

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Jeniffer Alessandra Supplizi

Função Substituída: Chefe da Divisão de Idiomas do NETEL

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1389 de 09/11/2022, publicada no boletim de serviço nº 1194 de 11/11/2022

Período do Afastamento: 04/01/2023 a 13/01/2023, 05/02/2023 a 17/02/2023 e, 22/02/2023 e 23/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Anderson Luís Saber Campos

Matrícula SIAPE: 2388887

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Heloise Assis Fazzolari

Função Substituída: Coordenador Geral dos Cursos de Graduação

Código da Função: FCC

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1242 de 29/09/2022, publicada no boletim de serviço nº 1183 de 04/10/2022

Período do Afastamento: 01/02/2023 a 28/02/2023

Motivo do Afastamento: Licença Gestante

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Silvia Carla Rodrigues

Matrícula SIAPE: 2127870

Cargo: Assistente em Administração

Função: Chefe da Seção de Programação Visual da ACI

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular:

Função Substituída: Chefe da Seção de Redes Sociais e Portal

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 485 de 16/07/2021, publicada no boletim de serviço nº 1066 de 10/07/2021

Período do Afastamento: 05/01/2023 a 31/01/2023 e 01/02/2023 a 28/02/2023

Motivo do Afastamento: Vacância de titular da função

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Vitor Garcia Buriti

Matrícula SIAPE: 3125499

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Alexandre Matias dos Santos

Função Substituída: Seção de Monitoramento e Prestação de Contas

Código da Função: FG-4

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 24 de 02/01/2023, publicada no boletim de serviço nº 1208 de 03/01/2023

Período do Afastamento: 23/02/2023 a 28/02/2023

Motivo do Afastamento: Lic. para tratamento da saúde do servidor

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Roberto Seiji Shimokawa

Matrícula SIAPE: 2319271

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Marcelo Batalha

Função Substituída: Chefe da Divisão de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoal

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria nº 586 de 02/06/2020, publicado no boletim de serviço nº 950 de 05/07/2020

Período do Afastamento: 23/02/2023 a 03/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Devanil Segalotto

Matrícula SIAPE: 1941011

Cargo: Administrador

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Carlos de Almeida

Função Substituída: Chefe da Divisão Administrativa do CECS

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria nº 423 de 12/07/2013, publicada no boletim de serviço nº 292 de 19/07/2013

Período do Afastamento: 23/01/2023 a 03/02/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Francisco Felix da Silva Junior

Matrícula SIAPE: 2116646

Cargo: Assistente em Administração

Função: Apoio à Gestão de Almoxarifado e Suprimentos

Código da Função: FG-5

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Função Substituída: Coordenador de Gestão e Planejamento do NTI

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria da Sugepe nº 248 de 06/04/2017, publicada no boletim de serviço nº 642 de 07/04/2017

Período do Afastamento: 23/02/2023 a 06/03/2023

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Bruna Caroto Cano

Matrícula SIAPE: 1766569

Cargo: Assistente em Administração

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Natalia Cardoso Abreu de Araújo

Função Substituída: Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

Código da Função: FG-1

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 108 de 02/02/2022, publicado no boletim de serviço nº 1117 de 04/02/2022

Período do Afastamento: 24/02/2023 a 03/03/2023, 06/03/2023 a 10/03/2023 e 13/03/2023 a 17/03/2023.

Motivo do Afastamento: Casamento e Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Valéria Lima Fabrício Borghesi

Matrícula SIAPE: 2091566

Cargo: Técnica de Laboratório - Área Biotério

Função: não tem

Código da Função: não tem

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Cayo Antonio Soares de Almeida

Função Substituída: Coordenador Biotério de São Bernardo do Campo

Código da Função: FG-2

Ato de designação da substituição: Portaria de Pessoal nº 1079 de 26/08/2022, publicada no boletim de serviço nº 1173 de 30/08/2022

Período do Afastamento: 27/02/2023 a 13/03/2023

Motivo do Afastamento: Licença Capacitação

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Robson Luiz Mioto de Carvalho

Matrícula SIAPE: 2092506

Cargo: Tecnólogo – Área Produção Multimídia

Função: Chefe da Divisão de Criação e Atendimento

Código da Função: FG-2

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Mariella Batarra Mian Zotelli

Função Substituída: Coordenador(a) da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Código da Função: CD-4

Ato de designação da substituição: Portaria nº 829 de 01/07/2022, publicada no DOU nº 125 de 05/07/2022, seção 2, página 44

Período do Afastamento: 06/02/2023 a 16/02/2023 e 23/02/2023 a 03/03/2022

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2023 - CCNH (11.01.10)

Nº do Protocolo: 23006.006214/2023-30

Santo André-SP, 22 de Março de 2023

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 14:18)

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CCNH-DAC (11.01.10.01)

Matricula: 2321619

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **5882e38cf0**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas

Normas do Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para a composição das plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da Universidade Federal do ABC (UFABC).

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria do CCNH nº 3199, de 17 de março de 2023, torna público o Processo Eleitoral para representação discente de graduação e técnico-administrativa para a composição das plenárias dos Cursos de Graduação de Bacharelado em Biotecnologia; Bacharelado em Ciências Biológicas; Bacharelado em Filosofia; Bacharelado em Física; Bacharelado em Química; Licenciatura em Ciências Biológicas; Licenciatura em Filosofia; Licenciatura em Física; e Licenciatura em Química da UFABC, conforme disposições da Resolução CONSEPE nº 74, de 16 de agosto de 2010 e Resolução ConsUni nº 47, de 03 de agosto de 2010, que define a composição e atribuições específicas das plenárias dos cursos de Graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As plenárias dos cursos possuem, conforme normativas da universidade, a seguinte composição:

I- todos os docentes credenciados;

II- os representantes discentes, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de um ano, podendo ter uma recondução, constituirão até 20% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição;

III- os representantes técnico-administrativos, titulares e suplentes, eleitos por seus pares com mandato de dois anos, podendo ter uma recondução, constituirão até 10% (número inteiro mais próximo) do total da Plenária, estabelecido na ocasião da eleição.

1.2 Para composição das plenárias dos cursos serão eleitos os representantes técnico-administrativos, bem como os representantes discentes de graduação, sendo o número de vagas de cada curso proporcional ao número de docentes nele credenciados, conforme item três deste edital.

1.3 O servidor técnico-administrativo que também for aluno dos cursos de graduação da UFABC deverá escolher por apenas uma das representações deste pleito.

2. DA FUNÇÃO DAS PLENÁRIAS DOS CURSOS

2.1 Compete às Plenárias dos Cursos, conforme artigo 7º da Resolução ConsUNI nº 47 de 2010:

I - propor diretrizes gerais do Projeto Pedagógico e as atualizações da matriz curricular do curso;

II - analisar a programação anual das disciplinas obrigatórias, de opção limitada e as disciplinas livres, propostas pela respectiva Coordenação de Curso; e

III - eleger o coordenador, o vice-coordenador e os membros que comporão as Coordenações de Curso.

2.2 A representação técnico-administrativa nas plenárias dos cursos compreende comparecer às reuniões da plenária, apresentar as demandas dos servidores técnico-administrativos e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

2.3 A representação discente de graduação nas plenárias dos cursos compreende comparecer às reuniões da plenária, apresentar as demandas dos discentes e se posicionar nas discussões e decisões da plenária.

3. DAS VAGAS

3.1 Representantes Discentes de Graduação

Plenária do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	09	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	11	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Licenciatura em	Titular e Suplente	09	1 ano	16/05/2023 a

Ciências Biológicas				15/05/2024
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	07	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	09	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	16	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	06	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	12	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024
Licenciatura em Química	Titular e Suplente	07	1 ano	16/05/2023 a 15/05/2024

3.2 Representantes técnico-administrativos

Plenária do Curso	Chapa	Vagas	Mandato	Período do Mandato
Bacharelado em Biotecnologia	Titular e Suplente	04	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Bacharelado em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	05	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Licenciatura em Ciências Biológicas	Titular e Suplente	04	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Bacharelado em Filosofia	Titular e Suplente	03	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Licenciatura em Filosofia	Titular e Suplente	04	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Bacharelado em Física	Titular e Suplente	08	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Licenciatura em Física	Titular e Suplente	03	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
Bacharelado em Química	Titular e Suplente	06	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025

Licenciatura em Química	Titular e Suplente	03	2 anos	16/05/2023 a 15/05/2025
-------------------------	--------------------	----	--------	-------------------------

4. DA ELEGIBILIDADE

4.1 São elegíveis os alunos de graduação regularmente matriculados ou com reserva de vaga no respectivo curso e, na ausência de candidatura destes, fica ampliada a possibilidade a todos os alunos de graduação da UFABC.

4.2 São elegíveis para as respectivas plenárias todos os servidores técnico-administrativos que:

I- estejam em efetivo exercício na UFABC;

II - preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsEPE nº 74/2010;

III – não pertençam à Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

De 25/03/2023 a 03/04/2023	Período de inscrição das candidatas (os)
06/04/2023	Análise das inscrições
06/04/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no site do CCNH
10/04/2023	Interposição de recurso da análise de inscrições
11/04/2023	Publicação das listas de votantes
De 11/04/2023 a 17/04/2023	Período para campanha eleitoral
17/04/2023	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
18/04/2023	Votação (vide item 8.4)
19/04/2023	Apuração dos votos
20/04/2023	Divulgação dos resultados preliminares
24/04/2023	Interposição de recurso da apuração dos votos
28/04/2023	Homologação do resultado final da eleição e publicação no site do CCNH
02/05/2023	Nomeação dos eleitos no Boletim de Serviço da UFABC
05/05/2023	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente, obrigatoriamente.

6.2 As inscrições serão efetuadas no período de 00h00 do dia 25/03/2023 a 23h59 do dia 03/04/2023, mediante preenchimento do formulário referente à candidatura disponível no [site do CCNH](#), o qual deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral em arquivo digital somente por meio de e-mail institucional de um dos membros da chapa para o e-mail: eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.3 A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral aos dois membros da chapa, em até 01 dia útil de seu recebimento, cabendo aos postulantes após este período comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

§ 1º Em caso de não concordância com a candidatura por um dos membros da chapa, este deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância do pleito.

§ 2º A efetivação da solicitação de inscrição por meio de e-mail de confirmação não implicará no deferimento desta, visto que somente a Comissão Eleitoral está revestida de competência para emitir tal juízo, mediante ata circunstanciada da reunião de análise de inscrições.

6.4 É facultada a inscrição de chapas mediante apresentação de procuração assinada, pelo membro titular ou suplente, que confira ao procurador poderes especiais e expressos para a realização deste ato.

Parágrafo único. A procuração poderá ser por instrumento público ou particular e deverá ser encaminhada ao e-mail eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

6.5 Serão indeferidas as inscrições:

- a) que apresentarem formulários preenchidos à mão;
- b) cujos formulários estiverem rasurados ou ainda de forma incorreta, de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;
- c) enviadas ou entregues fora do prazo estabelecido;
- d) que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;
- e) em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

6.6 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica do CCNH da UFABC.

6.7 Os recursos relativos ao resultado da análise de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data prevista em cronograma.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

7.2 É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7.3 É expressamente vedado qualquer um dos tipos de manifestação mencionado no item 7.1 para a promoção da campanha eleitoral fora do período determinado, conforme calendário constante no item 5 deste edital.

Parágrafo único. A chapa que tiver comprovado o descumprimento de qualquer uma das regras constantes deste item terá sua candidatura impugnada

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *online* gerido pelo Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFABC, sendo o voto secreto, pessoal e intransferível.

8.2 O sistema eletrônico para a votação *online* será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, na página eletrônica da respectiva eleição.

8.3 Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *online* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

8.4 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas de cada tipo de representação constante no item 3 deste edital, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente terão direito a voto os servidores técnico-administrativos em efetividade de funções, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 Somente terão direito a voto os discentes de graduação regulares, matriculados ou com declaração de reserva de vaga no respectivo curso, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.3 O técnico-administrativo ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar, até o dia previsto no cronograma, solicitação de inclusão do nome na lista de votantes, juntamente com documento comprobatório da situação regular de matrícula no curso específico. A solicitação deverá ser realizada via e-mail institucional, para eleicao.ccnh@ufabc.edu.br.

9.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida pela Comissão.

10.2 Os recursos relativos ao resultado da apuração dos votos deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e até a data prevista em cronograma.

10.3 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CCNH ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

10.4 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

I - titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

II - titular de idade mais avançada;

III - suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

IV - suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os recursos, de quaisquer naturezas, deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral via e-mail (eleicao.ccnh@ufabc.edu.br) somente de e-mails institucionais e dentro do prazo de 01 dia útil subsequente ao da formalização do objeto reclamado.

11.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 18h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao NTI da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

12.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único. A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

12.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 A homologação do resultado final da eleição e a nomeação dos eleitos deverão ser publicadas no Boletim de Serviço da UFABC em data prevista no cronograma.

12.5 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do CCNH e se extinguirá.

12.6 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer vaga deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão antes do período de inscrições se encerrar.

12.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 23 de março de 2023.

RODRIGO ESPIRITO SANTO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PARECER Nº 12/2023 - CPCO (11.00.03)

Nº do Protocolo: 23006.006162/2023-00

Santo André-SP, 22 de março de 2023.

Aprova, em caráter *ad referendum*, a retificação de Plano de Trabalho aprovado por meio do Parecer nº 10/2023-CPCo, objeto do processo nº 23006.004015/2023-97.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCo) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 1, de 27 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade redimensionamento das ações previstas no projeto, tendo em vista a quantidade de participantes no evento científico;

CONSIDERANDO a celeridade nos trâmites administrativos para a realização do evento internacional,

DECIDE:

Aprovar, em caráter *ad referendum*, a retificação do Plano de Trabalho, objeto de aprovação pelo Parecer nº 10/2023-CPCo e processo administrativo nº 23006.004015/2023-97, para considerar a alteração do item 13, que trata da Proposta Orçamentária, e modificar o valor total do projeto para R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com readequação das rubricas orçamentárias, conforme [anexo](#).

(Assinado digitalmente em 22/03/2023 11:30)

WAGNER ALVES CARVALHO

PRESIDENTE - TITULAR (Titular)

CPCO (11.00.03)

Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2023**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **22/03/2023** e o código de verificação: **41321aaf63**

